



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001.70

Avenida Nove n. 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-783, DE 10 DE MARÇO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica, e dá outras providências.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 09 de março de 1976, conforme Resolução nº-05/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de Cr\$-2.500,00-(Dois Mil e Quinhentos cruzeiros).

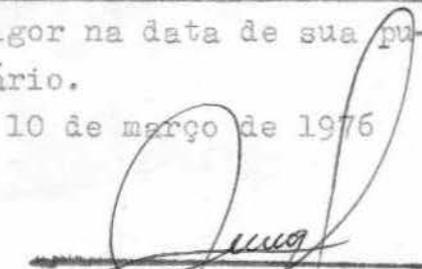
Parágrafº Único- O Crédito a que se refere êste artigo, se rá destinado ao pagamento das despesas com a desapropriação de terreno urbano desta cidade, pertencente a Margarida Broquini ou Margarida Broquini ou seus sucessores.

Artigo 2º- O valor do presente Crédito, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:-

CÓDIGOS			ESPECIFICAÇÃO	Categoria
2	Funç. Prog.	Econ.		
29			Departamento de Educação Física e Desportos	
		4.1.1.0	Óbras Públicas	
		4.2.1.0	Aquisição de imóvel	
	08.46.224121	4.2.1.1	Desapropriação de imóvel- Dot.125.	2.500,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de março de 1976


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.

José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria